



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1ª REGIÃO  
**ATSum 0100261-27.2020.5.01.0225**  
RECLAMANTE: MARCIA DA SILVA BARROSO  
RECLAMADO: SINDICATO TRAB IND CONSTR CIVIL ETC MOB DE NOVA  
IGUACU

### **CERTIDÃO DE DEVOLUÇÃO DE MANDADO**

ID do mandado: 36f0599

Destinatário: SINDICATO TRAB IND CONSTR CIVIL ETC MOB DE  
NOVA IGUACU

### **CERTIDÃO POSITIVA**

Certifico e dou fé que, em cumprimento ao mandado retro, dirigi-me à RUA DOUTOR ATHAIDE PIMENTA DE MORAES, 284, CENTRO, Nova Iguaçu e, ai sendo, fui recebida pelo Sr. Reginaldo da Silva Fernandes, Diretor do Sindicato dos Trab Ind ContrCivil Etc Mod de Nova Iguaçu, CPF n. 586.217.507-59, que permitiu a minha entrada no local para a realização da penhora. Assim sendo, após obedecidas as formalidades legais, **procedi a penhora determinada, conforme auto de penhora que segue anexo.**

Por fim, registro que a avaliação do automóvel penhorado, Placa KYM4687, fora realizada de acordo com o valor constante da Tabela Fipe, bem como considerando o estado de conservação do bem (havia avarias na lateral, conforme fotografias anexas).

Não encontrei os demais veículos mencionados no RENAJUD no local.

À apreciação de V. Exa.

Nova Iguaçu, 13 de maio de 2026.

**DAINARA SOUZA BARBOSA**

Oficial de Justiça Avaliador Federal



Documento assinado eletronicamente por DAINARA SOUZA BARBOSA, em 20/05/2026, às 12:48:22 - c8716c7  
Certificado por TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 1A REGIAO:02578421000120  
<https://pje.trt1.jus.br/pjekz/validacao/26052012215609100000263312812?instancia=1>  
Número do processo: 0100261-27.2020.5.01.0225  
Número do documento: 26052012215609100000263312812



5ª VT. NT.

Proc. nº 0100261-27.2020.5.  
01.0225

**AUTO DE DEPÓSITO**

Aos 13 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis, feita a penhora de que trata o auto retro, dela assumiu o encargo de depositário o Senhor REGINALDO DA SILVA FERNANDES, (nacionalidade) brasileiro, (estado civil) casado, (profissão e função) DIRETOR, residente em Rua Lopez de Azevedo, 333, Comendador Soares, (documento de identificação) CPF 586.217.507-59, o qual, como FIEL DEPOSITÁRIO, se obriga, sob as penas da lei, a não abrir mão dos bens penhorados, sem autorização expressa do MM. Dr. Juiz do Trabalho da 5ª Vara do Trabalho da Comarca de (o) de Nova Serrana

E, para constar, eu Oficial de Justiça Avaliador, lavro o presente auto que assino com o depositário.

Dainara Souza Barbosa  
Oficial de Justiça Avaliadora Federal  
1 - Matr. 7601

*[Assinatura]*  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

*[Assinatura]*  
DEPOSITÁRIO

**CIÊNCIA DA PENHORA**

Aos 13 dias do mês de maio do ano de dois mil e vinte e seis dei ciência da penhora executada, na pessoa do Sr. Reginaldo da Silva Fernandes, o qual de tudo ficou ciente, inclusive de que tem o prazo de 05 dias para embargá-la, recebendo a contrafé.

Do que para constar, lavro a presente certidão, que assino.

Dainara Souza Barbosa  
Oficial de Justiça Avaliadora Federal

*[Assinatura]*  
OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

**TERMO DE RECOLHIMENTO**

Nesta data, recolho o presente mandado à MM. .... Vara do Trabalho do (de) ..... de ..... de 2 .....

OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR

